

Resultado dos Recursos da Etapa de Entrevista - Deferidos

Protocolo	Eixo Temático	Título da Experiência	Nota Anterior	Nota Reavaliada	Decisão	Justificativa
LIS2026-D7FSSSEK	Fortalecimento do vínculo territorial e longitudinalidade no cuidado	Baralho Metabólico	38.7	43.5	Deferido	No que tange à coerência entre relato e entrevista, o recurso não altera a coerência entre o relato originalmente submetido e as informações apresentadas na entrevista, razão pela qual permanece inalterada a pontuação atribuída a esse critério, tendo em vista que não foram identificadas inconsistências relevantes entre as informações constantes no formulário de inscrição e aquelas apresentadas pelos proponentes, conforme previsto no Anexo III do edital. Quanto às evidências de implementação, a documentação complementar anexada ao recurso, especialmente os registros relativos à aplicação do instrumento junto aos profissionais da Atenção Primária, permite confirmar, com maior grau de evidência, a efetiva implementação da experiência no território, reduzindo dúvidas existentes durante a entrevista acerca do estágio de desenvolvimento da iniciativa. Embora tais documentos não integrem a avaliação originalmente realizada, eles corroboram as informações apresentadas pelos proponentes e justificam a revisão parcial da pontuação nesse critério. Nota reavaliada: 10/10 Em relação ao critério de consistência dos resultados e impactos, embora o recurso apresente informações adicionais acerca da percepção positiva dos profissionais que utilizaram a ferramenta, as evidências apresentadas permanecem predominantemente relacionadas ao processo de implementação e à aceitabilidade da intervenção, não tendo sido apresentados elementos suficientes para modificar substancialmente a avaliação originalmente atribuída quanto à demonstração de resultados e impactos da experiência, motivo pelo qual a pontuação desse critério permanece inalterada. Por fim, acerca da clareza e domínio da equipe e à consistência metodológica da experiência, as informações apresentadas no recurso possibilitam melhor compreensão da lógica de desenvolvimento da experiência, esclarecendo aspectos relacionados à sua concepção, às sucessivas etapas de aperfeiçoamento e ao processo de incorporação da ferramenta no cotidiano da equipe, o que permite reconhecer maior consistência na explicação da estrutura metodológica da iniciativa e maior domínio dos proponentes sobre sua trajetória de desenvolvimento, justificando a revisão parcial das notas atribuídas a ambos os critérios. Nota reavaliada: 10/10 Dessa forma, considerando que o recurso apresentou elementos objetivos capazes de qualificar a análise realizada em parte dos critérios previstos para a etapa de entrevistas, conclui-se pelo seu acolhimento, com revisão da pontuação exclusivamente nos critérios diretamente impactados pelos esclarecimentos e documentos apresentados, preservando-se a coerência da matriz avaliativa e a isonomia entre as experiências classificadas.

Resultado dos Recursos da Etapa de Entrevista - Indeferidos

Protocolo	Eixo Temático	Título da Experiência	Nota Reavaliada	Decisão	Justificativa
LIS2026-FWKUSZLQ	Promoção da equidade para populações específicas	Marcando a Autonomia Identificação Visual de Posologia para a Promoção do Uso Seguro de Medicamentos no Sistema Prisional.	44.2	Indeferido	No que tange à coerência entre relato e entrevista, o recurso limita-se a reforçar o mérito estratégico da proposta e seu alinhamento ao eixo temático, sem apontar qualquer divergência entre o relato originalmente submetido e as informações prestadas na entrevista que devesse ser sanada; como a nota atualmente atribuída (9,0/10,0) já reflete elevado grau de coerência, permanece inalterada a pontuação conferida a esse critério. Quanto às evidências de implementação, muito embora o recurso mencione a existência de manuais e modelos de sinalização visual, tais materiais já foram considerados na avaliação original e não vieram acompanhados de dados adicionais de uso, monitoramento ou aplicação em unidades prisionais que ampliassem o grau de evidência demonstrado na entrevista; dessa forma, mantém-se a nota de 8,9/10,0 atribuída a esse critério. Em relação à consistência dos resultados e impactos, o recurso alega redução de intercorrências por erro de dosagem e administração incorreta, contudo não apresenta indicadores, taxas ou dados quantitativos que comprovem tal impacto de maneira verificável, limitando-se a reiterar, em caráter descritivo, benefícios já ponderados na pontuação original; assim, preserva-se a nota de 8,7/10,0 conferida a esse critério. No critério de clareza e domínio da equipe, o recurso não aponta qualquer insuficiência na exposição oral realizada durante a entrevista, tampouco elementos que evidenciem domínio técnico não reconhecido na avaliação original, tratando a matéria recursal exclusivamente de argumentos de mérito estratégico da proposta; por conseguinte, mantém-se a nota de 9,0/10,0 atribuída a esse critério. Por fim, no critério de consistência metodológica da experiência, o recurso reitera o alinhamento da proposta à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e à utilização de tecnologia social leve, sem, contudo, acrescentar detalhamento metodológico adicional quanto às etapas de concepção, implementação e avaliação da intervenção capaz de qualificar a estrutura já reconhecida na entrevista; motivo pelo qual permanece inalterada a nota de 8,6/10,0 atribuída a esse critério. Dessa forma, considerando que as notas atribuídas em cada critério já traduzem elevado padrão técnico e metodológico da experiência, e que o recurso não apresentou fatos novos, documentos complementares ou elementos técnicos capazes de infirmar a avaliação realizada na entrevista, conclui-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a pontuação de 44,2 (quarenta e quatro vírgula dois) pontos, preservando-se a coerência da matriz avaliativa e a isonomia entre as experiências classificadas.